

§1º Na hipótese do inciso X, para contratos de prestação de serviços a serem executados de forma continuada, o(a) Gestor(a) deverá observar o limite máximo legal de duração permitido, que é de 60 (sessenta) meses, excepcionados os cujos objetos sejam alugueis de equipamentos e de utilização de programas de informática, cujo prazo máximo de duração não pode ser superior a 48 (quarenta e oito) meses;

§2º Ainda na hipótese do inciso X, a manifestação do(a) Gestor(a) deverá ser acompanhada do seguinte:

I - da devida justificativa da necessidade da continuidade da prestação do serviço, objeto do contrato;

II - da comprovação da vantajosidade do preço, que deverá ser aferida mediante pesquisa mercadológica e pelos habitualmente praticados no âmbito dos demais órgão e entidades da Administração estadual, mediante troca de informações;

III - da manifestação favorável à prorrogação do prazo de vigência do instrumento, pela contratada;

IV - do formulário "Requisição de Despesa", devidamente preenchido, assinado, inclusive pelo seu superior hierárquico;

§3º Na hipótese do inciso XI, a manifestação do(a) Gestor(a) deverá ser acompanhada do seguinte:

I - do formulário "Requisição de Despesa", devidamente preenchido, assinado, inclusive pelo seu superior hierárquico;

II - do Termo de Referência, elaborado e assinado em conjunto com a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GAAL/SES-GO, observando o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 13/09/2024, revogando-se a Portaria nº 2277, de 29 de julho de 2024 e disposições em contrário.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 488561

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2024-SES PROCESSO nº 202400010004792. OBJETIVO: É o repasse financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 1038 de autoria do Deputado Estadual Coronel Adailton, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, medicamentos entre outros insumos para custeio na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - Secretário: Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, **Presidente:** Pollyana Moura Inácio. Data da Assinatura: 20/09/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 488562

AVISO DE LICITAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Gerência de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO - P.E. 89/2024 SES-GO Contratação Sislog: 108031 SEI:202400005027843
O Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo: **menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos, destinados ao CEMAC/SES, em atendimento da mandados judiciais impetrados contra a SES-GO. **Valor: R\$ 20.558,40**
Data da publicação da licitação, a partir da qual as propostas poderão ser recebidas: 24/09/2024 às 08:00 h (Horário de Brasília)
- Data e horário de início da sessão: 07/10/2024 às 09:00 h (horário de Brasília).
Informações: www.sislog.go.gov.br ou (62) 3201-3800/7638
Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 488402

Secretaria de Estado da Economia

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 076/2024 SIF
Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:
Art.1º O grupo "MILHO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.
Art.2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.
Art.3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

LUCIANO ALVES PESSOA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00222	Milho de Pipoca (produtor / extrator) KG	0,99
00223	Milho Debulhado (produtor / extrator) KG	0,84
01453	Milho Debulhado (produtor / extrator) SC 60KG	50,61
01474	Milho em Grãos Oriundo de Campo de Sementes (produtor / extrator) KG	1,23
00225	Milho Empalhado Balaio (produtor / extrator) UND	20,93
00224	Milho Empalhado Carro (produtor / extrator) UND	717,50
23612	Milho Empalhado kg (produtor / extrator)	0,59
01141	Milho Empalhado (produtor / extrator) T	594,78
00227	Milho Resíduo (indústria) KG	0,42
01143	Milho Semente (atacado) KG	11,24
23611	Milho Semente (atacado) 60KG SC	674,15
00226	Milho Verde Indústria (produtor / extrator) T	986,77

Protocolo 488458

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO Nº 202300004067671- de 31/07/2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à ARP nº 148/2022/UFG, decorrente do PE SRP nº 045/2022/UFG.
CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA.
CONTRATADO: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ 00.961.053/0001-79
OBJETO: RESCISÃO CONSENSUAL do Contrato nº 028/2023, de aquisição com fornecimento parcelado de água mineral sem gás acondicionada em garrações de 20 litros (garrações em regime comodato).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 17.928/2012, no que couber, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis.
VIGÊNCIA: O Contrato 028/2023 fica encerrado no dia 09/09/2024, com extinção de seu saldo, conforme acordado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024.
GESTOR DO CONTRATO: EDMILA RODRIGUES CARDOSO,
PORTARIA nº 648 -SGI/2023.

Protocolo 488523

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 6aeffd75